

01-02-2012

ATA N.º. 03/2012**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DOZE.** -----

Aos um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 22, do dia trinta e um de janeiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.625.202,51 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e dois euros e cinquenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 714.613,70 (setecentos e catorze mil, seiscentos e treze euros e setenta cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 02, da reunião ordinária realizada no dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e doze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

01-02-2012

- Ofício n.º 72, de DEZ11, proveniente do Instituto da Água, I.P. através do qual, os membros do respetivo Conselho de Administração dão conta que os seus mandatos estão a terminar, agradecendo a colaboração prestada pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO DAS PRAIAS OCEÂNICAS DO CENTRO DE PORTUGAL 2011. -----

Presente a Adenda relativa ao Protocolo supra, que aqui é dada como integralmente transcrita.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Adenda ao Protocolo. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E RESPECTIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA. -----

Presente o Protocolo supra, que aqui é dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE S. SALVADOR/ÍLHAVO E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO 2011 – ALTERAÇÃO - RELATÓRIO RELATIVO À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA IGREJA DE VALE DE ÍLHAVO – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Relatório supra, e o respetivo documento de análise, este último elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, e datado de 2012/01/09, ambos aqui dados por integralmente transcritos, no qual e em síntese, se dá conta das despesas realizadas com a citada obra. -----

Sobre os documentos referidos em título, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

“Considerada a informação do Sr. Vereador Eng.º Caçoilo, e o resultado da reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de S. Salvador, a Câmara Municipal de Ílhavo assume o custo total da obra de requalificação do Largo da Igreja de Vale de Ílhavo pelo valor de 80.000 €, assumindo a Junta de Freguesia de S. Salvador o valor de € 10.031,79 €. A parte restante do Acordo de Cooperação está executada a 100%. Proceda-se ao devido pagamento à

01-02-2012

Junta de Freguesia de S. Salvador, com o desconto dos adiantamentos executados, com a maior brevidade possível. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

23JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇAS) –

PARECER PRÉVIO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 4, datada de 27JAN12, elaborada pela responsável dos Recursos Humanos, a Técnica Superior, Dr.ª Manuela Lameira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se informa que, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e a Lei 64-B/2011, de 30/12, a renovação de contratos de prestação de serviços (avenças), carece de parecer prévio positivo por parte do órgão executivo da Câmara Municipal. -----

Sobre a informação supra, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, elaborada a seguinte proposta, -

“Considerando: -----

1) O cumprimento dos requisitos legais; -----

2) Que se mantêm válidos os pressupostos que levaram às contratações mencionadas na lista anexa. -----

Proponho que a Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

DESMATERIALIZAÇÃO DOCUMENTAL – PARECER PRÉVIO – INFORMAÇÃO.

Presente a informação n.º 2, datada de 26JAN12, relativa ao assunto em título, elaborada pela responsável da CAP, Dr.ª Carla Ferreira, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em

01-02-2012

síntese, se dá conta da necessidade de obtenção de parecer prévio positivo por parte do órgão executivo da Câmara Municipal, relativamente à aquisição do serviço supra, propondo-se a adoção de procedimento por ajuste direto, pelo valor estimado de 10.560,00 euros. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio positivo. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – LOTE 2” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Sofia Canas, Oficial Pública, datada de 27JAN12, relativa à aprovação da Minuta do Contrato referenciado em epígrafe, a celebrar com a firma “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA”, pelo valor de 16.942,27 euros (dezasseis mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e sete cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL, A EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – LOTE 3” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Ana Sofia Canas, Oficial Pública, datada de 27JAN12, relativa à aprovação da Minuta do Contrato referenciado em epígrafe, a celebrar com a firma “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA”, pelo valor de 12.511,20 euros (doze mil quinhentos e onze euros e vinte cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

PREJUÍZOS A TERCEIROS. -----

DANOS CAUSADOS POR INCÊNDIO EM ECOPONTO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Ana Sofia Canas, datada de 27JAN12, na qual e em síntese, se dá conta da ocorrência de um incêndio que deflagrou na madrugada do dia 13 de janeiro, num Ecoponto situado junto à fachada poente de uma habitação sita na Rua Alberto Pinto Basto, na cidade de Ílhavo, pertença do munícipe, Sr. Arménio das Neves Simões, cujos prejuízos foram orçados em 157,00 euros (IVA incluído). -----

Sobre a aludida informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: ---

01-02-2012

- “Concordo. Envie-se à Câmara para aprovação do pagamento dos prejuízos no valor de 157.00 €. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----
27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos do proposto pelo Sr. Vereador, Eng.º Fernando Caçoilo. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS. -----

ALTERAÇÃO DO EU 80 – ESTUDO URBANÍSTICO DA CARVALHEIRA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação N.º 70, relativa ao assunto supra, datada de 01SET09, elaborada pelo Chefe da DPUP, Dr. João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se da conta de uma proposta relativa ao EU 80 – Estudo Urbanístico da Carvalheira. – Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente EU. -----

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA FRENTE MARÍTIMA DA COSTA NOVA – DISCUSSÃO PÚBLICA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “I – Considerando que: -----

1.1 - a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) deliberou por unanimidade, em 19 de Julho de 2011, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova: -----

- aprovando a proposta dos **Termos de Referência** que fundamentam a oportunidade da elaboração do Plano, definem os seus objectivos e as bases programáticas, ao abrigo do disposto nos nº 1 e 2 do Art. 74º do DL nº 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro; -----

- estabelecendo um prazo de 60 dias (2 meses), para a elaboração da proposta do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova, para efeitos do disposto no número 1 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT); -----

01-02-2012

- estabelecendo a abertura de um período de 15 dias, para efeitos de Participação Preventiva, ao abrigo do disposto no nº2 do Art. 77º do DL nº 380/99 de 22 de setembro, republicado pelo DL nº 46/2009, de 20 de fevereiro; -----

1.2 - foi aberto período de **Participação Preventiva**, de 08 a 29 de agosto de 2011, para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida elaboração, por todos os interessados, conforme publicação na 2ª série do Diário da República nº 145 de 29 de julho de 2011; -----

1.3 - foi realizada nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), no dia 22 de setembro de 2011, uma **Conferência de Serviços**, com o objectivo de análise e emissão de parecer sobre a proposta de Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova, para os efeitos previstos no nº 3 do Art. 75º-C do RJIGT; -----

1.4 - no âmbito da referida Conferência de Serviços foi emitido parecer favorável condicionado à introdução das correções e indicações transmitidas, de modo a que a proposta de plano dê cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis (cf. Acta da Conferência de Serviços de 22 de setembro de 2011); -----

1.5 - a CCDR-C enviou à CMI os pareceres das entidades que não estiveram presentes na Conferência de Serviços, assim como das entidades que estando presentes, não se pronunciaram sobre a proposta de Plano (20/10/2011); -----

1.6 - foram introduzidas, na proposta do Plano, as correções e indicações transmitidas nos pareceres, e desenvolvido um Relatório de Ponderação dos contributos emitidos nos pareceres pelas entidades ERAE (entidades com responsabilidades ambientais específicas) e entidades ERIP (entidades representativas dos interesses a ponderar); -----

1.7 - o teor dos contributos emitidos, especificamente pela CCDR-C e pela Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH-C), promoveram o desenvolvimento de um processo de concertação (cf. nº 3 do Art. 76º do RJIGT), que resultou no envio da proposta de Plano (18 de novembro de 2011), com todas as peças escritas e desenhadas solicitadas, com a integração dos contributos emitidos, para validação das entidades em reunião de concertação; -----

1.8 - a **reunião de concertação** realizou-se a 09 de dezembro de 2011, nas instalações da DSR-Aveiro, entre técnicos da CMI, da CCDR-C e da ARH-C, tendo sido emitidos novos

01-02-2012

pareceres pelas entidades: CCDR-C - recebido a 20/12/2011 e ARH-C - enviado pela CCDR-C e recebido a 17/01/2012, que permitem identificar claramente a os elementos do Plano que se encontram validados; -----

1.9 - foram introduzidas, na proposta do Plano, todas as indicações transmitidas nos pareceres e desenvolvido um Relatório de Ponderação dos contributos resultantes do processo de concertação, que se integrou na **proposta de Plano**; -----

II – Considerando ainda que: -----

2.1 - após contactos informais com o IGP, foi terminado o trabalho de adequação do levantamento topográfico (20/01/2012) e foram solicitadas, ao Instituto Geográfico Português (IGP), as condições para homologação do referido levantamento, para tramitação formal do processo (24/01/2012); -----

2.2 - após consulta informal ao Instituto Nacional da Água (INAG), a CM de Ílhavo solicitou à ARH-C que providenciasse junto do INAG os procedimentos que permitam a suspensão parcial do POOC Ovar-Marinha Grande, nomeadamente da alínea f) do nº 3 do Art. 57º do POOC, que incide apenas sobre o PP da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova. A ARH-C, não tendo nada a opor, solicitou ao INAG a operacionalização da referida suspensão (20/12/2011). O processo foi reencaminhado pelo INAG (22/12/2012) para a Secretaria de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território (SEOT) para aprovação em Conselho de Ministros e respectiva publicação. -----

III – Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

3.1 - a abertura de um período de Discussão Pública do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova, de 22 dias contados a partir do 5º dia após a publicação do Aviso em Diário da República, a divulgar através da comunicação social e da respectiva página da Internet, nos termos do nº 3 e 4 do Art. 77º, a) do nº 4 do Art. 148º e nº 2 do Art. 149º do DL nº 380/99 de 22 de Setembro, com a redação dada pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, devendo constar do Aviso: -----

- o período de discussão pública, neste caso, de 22 dias contados a partir do 5º dia após a publicação do Aviso em Diário da República; -----

- as eventuais sessões públicas a que haja lugar; -----

- a proposta de Plano, o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico, a Acta da Conferência

01-02-2012

de Serviços e os demais pareceres emitidos, assim como os resultados da concertação, serão disponibilizados para consulta, no serviço de atendimento integrado da CM de Ílhavo, durante as horas normais de expediente, assim como no site da autarquia, em <http://www.cm-ilhavo.pt>; -----

- qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito no Serviço de Atendimento Integrado, em carta dirigida ao Presidente da CM de Ílhavo ou por via eletrónica para o endereço - geral@cm-ilhavo.pt, contendo em qualquer uma das formas, a identificação completa do seu subscritor. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----
27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ALTERAÇÃO AO PDM DE ÍLHAVO POR ADAPTAÇÃO – AÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PARQUE DA CARREIRA – PROPOSTA. –

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1 - a Câmara Municipal de Ílhavo pretende promover a execução das propostas previstas no Estudo Urbanístico da Carreira (antiga Carreira de Tiro na Gafanha de Aquém), que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21 de setembro de 2009. Este estudo prévio visa a clarificação da implantação de várias componentes do Parque, nomeadamente: -----

- Equipamento Social - Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário; -----

- Polidesportivo; -----

- Parque Florestal com Parque Infantil, Parque de Merendas e Circuito de Manutenção; -----

- Arruamento de acesso e área de estacionamento automóvel. -----

2 - o Decreto nº 4/2007, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 1 de fevereiro de 2007 e publicado no Diário da Republica, 1ª série nº 54, no dia 16 de março de 2007, revogou o Decreto nº 48 724, de 3 de dezembro que criou a servidão militar das instalações militares da Carreira de Tiro da Gafanha (Ílhavo); -----

3 - com a extinção da referida servidão militar tornou-se possível recuperar para o Município de Ílhavo aquela parcela de terreno, afetando-a a uso público; -----

01-02-2012

- 4 - num longo e intenso processo negocial, a Câmara Municipal de Ílhavo negociou com sucessivos Governos de Portugal a desafetação da referida parcela, com 42.000 m², do domínio publico militar e a sua cedência, a titulo oneroso - sendo que o preço se fixou em 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros) - ao Município de Ílhavo; -----
- 5 - a desafetação e cedência viriam a ser aprovadas pela Resolução nº 54/2007 do Conselho de Ministros de 8 de março de 2007, publicada no Diário da Republica, 1ª série, nº 67, de 4 de abril de 2007; -----
- 6 - o nº 2 da referida Resolução nº 54/2007 previa que a referida parcela se destinaria a ajardinamento, no âmbito do projecto de desenvolvimento do Plano de Pormenor da Quinta da Boavista, o que constituía um ónus inamovível à pretensão da Autarquia de afetar tal parcela a um uso público de carácter social e desportivo, a Câmara Municipal de Ílhavo voltou a diligenciar junto do Governo no sentido de se proceder à correção da finalidade ou uso previsto para a parcela em causa; -----
- 7 - no âmbito das diligências desenvolvidas, foi aprovada, no dia 28 de maio de 2009, a Resolução nº 49,2009 do Conselho de Ministros, publicada no Diário da Republica, 1ª série, nº 114, de 16 de junho, cujo nº2 autoriza que a referida parcela se destine à construção de um polidesportivo, de um lar para terceira idade e de um espaço tipo parque florestal; -----
- 8 - por sua vez a Associação Aquém Renasce é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com sede no referido lugar da Gafanha de Aquém, constituída por escritura pública de 30 de novembro de 2006, que tem por objeto a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez, com idades a partir dos 60 anos e cujo âmbito de ação abrange a Freguesia de S. Salvador, no Concelho de Ílhavo; -----
- 9 - na execução do seu objeto social a Associação encontra-se a encetar diligências no sentido de construir um Lar de Idosos, um Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, respostas sociais que já mereceram aprovação do Conselho Local de Acção Social (CLAS) do Município de Ílhavo; -----
- 10 - para edificar o Lar de Idosos e Centro de Dia a Associação necessita tornar-se proprietária de um lote de terreno de dimensão adequada à construção do referido equipamento social, constituindo a respetiva aquisição um pesado encargo que pode comprometer a execução do projecto social que lhe está associado; -----

01-02-2012

11 - a Câmara Municipal de Ílhavo deliberou, em reunião de CM de 6 de abril de 2011, promover a cedência a título gratuito, mediante adequado contrato de doação, à Associação Aquém Renasce, pessoa colectiva nº 507 924 517, com sede na rua da Mota, lugar da Gafanha de Aquém, na Freguesia de S. Salvador, Município de Ílhavo, de uma parcela com a área de 4.020 m² (quatro mil e vinte metros quadrados), a destacar da parcela de terreno do PM1/Ílhavo, vulgarmente designada por Carreira de Tiro da Gafanha de Aquém, com cerca de 42.000 m², situada no lugar da Gafanha de Aquém, na Freguesia de S. Salvador, do Município de Ílhavo, inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 15 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o número 10780/20050321, para construção de um Lar de Idosos e Centro de Dia; -----

12 - na sequência de reunião realizada a 2 de novembro de 2011, a Câmara Municipal deliberou emitir a certidão de destaque de parcela solicitada pela Associação Aquém Renasce. Deste modo, foi emitida certidão a 07/11/2011, que autoriza o requerente a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S. Salvador, sob o artigo n.º15, e registado na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º10780/20050321, localizado na Estrada da Mota, Gafanha de Aquém, com a área de 42.000 metros quadrados, que confronta do Norte com Estrada da Mota, do Sul com Caminho, do Nascente com Valado e do Poente com Valado, uma parcela com a área de 4.020 metros quadrados para constituir uma fração autónoma; -----

13 - no âmbito da solicitação formulada pela Associação Aquém Renasce para a criação de um Lar de Idosos (40 camas), Centro de Dia (20 vagas) e Serviço Domiciliário (25 clientes), o Conselho Local de Acção Social (CLAS) do Município de Ílhavo, após as reuniões do Núcleo Executivo da Rede Social, de 24 de setembro de 2010 e de 17 de janeiro de 2011, emitiu pareceres favoráveis; -----

14 - no âmbito do pedido de informação prévia (Processo nº 12/12), formulado pela Associação Aquém Renasce para a criação de um Lar de Idosos (40 camas), Centro de Dia (20 vagas) e Serviço Domiciliário (25 clientes), foi emitido parecer favorável condicionado à Alteração do PDM de Ílhavo e à tramitação do processo de Reconhecimento de Interesse Público; -----

01-02-2012

15 - não existem alternativas de localização do referido Parque da Carreira, pelos motivos referidos nos documentos anexos; -----

Deste modo proponho: -----

1 - que com os fundamentos constantes nos considerandos anteriores e conforme documento anexo de proposta de “Alteração ao PDM de Ílhavo por Adaptação”, a Câmara Municipal de Ílhavo, aprove a referida proposta de alteração do PDM por adaptação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Art. 97.º do RJIGT - DL n.º 46/2009 de 20 de fevereiro de 2009, e do n.º 2, do Art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e proceda ao seu envio para aprovação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do n.º 3, do art. 53.º da referida Lei n.º 169/99. -----

2 - que com os fundamentos constantes nos considerandos anteriores e conforme documento anexo de proposta de “Ação de relevante interesse público municipal do Parque da Carreira” e atenta a singularidade da pretensão (Equipamento Social: Lar de Idosos, Centro de dia e Apoio domiciliário, Polidesportivo, Parque Infantil, Parque de merendas e Parque Florestal com circuito de manutenção), a Câmara Municipal de Ílhavo, aprove o documento anexo, reconhecendo o relevante interesse público municipal da proposta, nos termos e para os efeitos do Art. 21.º do DL n.º 166/2008 de 22 de agosto e no n.º 2, do Art. 64.º e do n.º 3, do Art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e proceda ao seu envio à Assembleia Municipal, para aprovação e reconhecimento desse mesmo interesse público. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----
27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

OBRAS PARTICULARES. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1º - O registado com o n.º 732, Pº 114/85, em 2012/01/11, respeitante a Adriano Costa Moura, residente na Urbanização Plenicoope, n.º 404 – Bloco D, Ílhavo. -----

01-02-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2012/01/16 732/12 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior, Arqtª Eliana Castro, da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

2º - O registado com o n.º 1 455, Pº 540/11, em 2012/01/20, respeitante a Bruno Manuel Nenos Graça, residente na Av.ª do Mar, nº 10, Costa Nova. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2012/01/24 1455/12 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior, Arqtª Eliana Castro, da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, o qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 899, Pº 12/12, em 2011/12/12, respeitante a Maria Alice Marinho Vaz Filipe, residente na Rua Mestre M. Ramalheira, n.º 25, Gafanha de Aquém, Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação prévia nos termos da informação DOPGU, e do despacho do Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/01/13 899/12 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng. Marcos Ré está datado de 2012/01/13, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

Nesta discussão e votação, não participou o Vereador, Sr. José Marinho Vaz, por se achar impedido, ausentando-se momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA MEIA LARANJA – EXECUÇÃO DE PASSEIOS E ESTACIONAMENTO” E “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – REQUALIFICAÇÃO NA RUA 1º DE MAIO”– FIRMA: CONSTRUTORA DA CORGA, SA – INFORMAÇÕES. -----

01-02-2012

Presente as informações supra, datadas de 16JAN12, elaboradas pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se diz que as garantias bancárias relativas aos procedimentos supra devem ser canceladas, por já se encontrarem efetuadas as receções definitivas das citadas obras. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos das presentes informações. --

SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE GARANTIA - “LIGAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA PISTA CICLÁVEL DA PONTE DA BARRA À CICLOVIA EM EXECUÇÃO” E “CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PERCURSOS PEDESTRES” – FIRMA: PAVIAZEMEIS – PAVIMENTAÇÕES DE AZEMEIS, LDA. - INFORMAÇÕES. -----

Presente as informações supra, datada de 20JAN12, elaboradas pela Chefe da Divisão da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se defende que o pedido da firma “Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda”, para substituição dos reforços prestados para garantia das obras em epígrafe, pode ser deferido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
AÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – BALANÇO 2011 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr^a Susana Marques, datada de 27JAN12. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

01-02-2012

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Carla Manuela Pinto de Sousa, Ana Luísa Martins Silva Marques, Maria Cristina Rocha Correia Couto e Maria Conceição Carvalho Ribau, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Carla Manuela Pinto de Sousa: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Ana Luísa Martins Silva Marques: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Cristina Rocha Correia Couto: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----

- Maria Conceição Carvalho Ribau: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI - APOIO AO
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei

01-02-2012

159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Carla Manuela Pinto de Sousa, e a respectiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o CASCI – Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 375,00 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À CERCIAV - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

01-02-2012

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Ana Luísa Martins Silva Marques, Maria Conceição Rodrigues, Maria Marques de Oliveira, António Marques Gomes, Rosa Bela Carlos Vergas, António Silva Matos, Mariana Aparício Pego Cabrito, Maria Helena Mendes Bolhão, Maria de Lurdes dos Reis e Fernando Almeida Santos, e as respectivas Informações Sociais anexas.

4.º - Que a CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de 2.378,56 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, elaborada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Guilherme Carlos, datada de 04JAN12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é dito que a aludida Associação pretende levar a efeito obras de reabilitação da sua Sede Social, a concretizar no âmbito da comemoração dos “30 Anos da Associação”, orçadas em 2.188,00 €, solicitando uma participação pecuniária por parte da

01-02-2012

Câmara Municipal de Ílhavo, que se defende seja de 35% do custo das ditas obras, no valor de 750,00 €. -----

Sobre a aludida informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara. Proponho a atribuição de um subsídio pontual no valor de 750,00 €, nos termos da presente informação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

CULTURA. -----

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANCHE POR CONTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “OS BALDAS” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

- Que as reuniões de trabalho com as Associações do Município com vista à negociação dos Acordos de Cooperação relativos ao ano de 2012, se vão realizar durante o segundo trimestre do corrente ano, após a recepção e análise da necessária documentação; ----

- Que, no caso particular da Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas”, a esmagadora maioria das iniciativas habitualmente previstas no referido Acordo, como é o caso do Carnaval de Vale de Ílhavo, terão lugar nos primeiros meses do ano em curso; -----

- Que essa situação obriga a um importante esforço financeiro por parte da Associação, sem o apoio da Câmara Municipal por via do Acordo do Cooperação 2012, o que a motivou a solicitar um adiantamento com base no referido Acordo. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no valor de 1.500,00 Euros (Mil e Quinhentos Euros) no mês de Fevereiro à Associação Cultural e Recreativa “Os Baldas”, como forma de adiantamento ao Acordo de Cooperação 2012 e a descontar ao futuro plano de transferências. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

01-02-2012

27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**REFORMULAÇÃO DA FORMAÇÃO INFORMÁTICA 2012 – ESPAÇOS INTERNET
DOS FÓRUMS MUNICIPAIS DA JUVENTUDE - PROPOSTA.** -----

Presente uma informação elaborada pela Chefe da DCTJ, Dr.^a Lisete Cipriano, s/data, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de reformular a formação informática para o ano de 2012, apresentando, para aprovação, a devida sugestão de reformulação dos módulos de formação. -----

Sobre a aludida informação, recaiu uma proposta de concordância, datada de 27JAN12, da Sr.^a Vereadora, Dr.^a Beatriz Martins. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**BIBLIOTECA MUNICIPAL – ATIVIDADE: COMUNIDADE DE LEITORES –
PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior de BD, Dr.^a Inês Vila, datada de 25JAN12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que a atividade em título, decorra nos moldes alvitados e seja moderada pelo Doutor Nuno Camarneiro. -----

Sobre esta informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo, seja dado o devido seguimento. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

27JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN – PREÇOS DOS
BILHETES PARA O TRIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO 2012 –
INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, Dr. José Pina, datada de 05JAN12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para os Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, considerando a programação para o trimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2012. -----

01-02-2012

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

05JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

BROCHURA DA EXPOSIÇÃO “VIAGENS CONTEMPORÂNEAS”. -----

INFORMAÇÃO. -----

-Presente a informação supra, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, Dr. José Pina, datada de 02NOV10, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a edição de 250 Brochuras relativas à exposição supra, da autoria do artista André Príncipe, pelo valor global de 2.395.60 euros. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

10NOV10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

CATÁLOGOS DE ANDRÉ PRÍNCIPE. -----

INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, Dr. José Pina, datada de 22DEZ11, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se diz que, dos 250 Catálogos impressos, foi cedido ao autor um contingente de 150 exemplares. Após ter esgotado esse contingente de Catálogos, o autor solicitou mais 50 exemplares, pelo que se sugere que o seu valor seja de 12 euros por cada um dos 50 Catálogos ora solicitados. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Autorizado. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

19JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

01-02-2012

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS. -----
PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO
PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ÉPOCA DO CARNAVAL –
INFORMAÇÃO. -----

-Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior, Dr^a Raquel Certal, datada de 30JAN12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ílhavo, possam funcionar na referida época carnavalesca, entre as 07:00 horas e as 02:00 horas, sendo que os estabelecimentos detentores de horário diferente daquele período manterão o horário que lhes foi atribuído. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: --
“Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços nestas épocas festivas como é o Carnaval e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito, justifica a nossa concordância com a presente proposta da DOPGU, a qual se remete à consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e, caso a mesma seja de concordância, a sua posterior publicitação em forma de Edital que permita a publicitação do prolongamento de horário mencionada. -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º. -----

31JAN12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes cinco Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo da Cidade»” - 11ª Situação Contratual, no valor de € 87.603.72 (oitenta e sete mil, seiscentos e três euros e setenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao

01-02-2012

Consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo da Cidade»” - 12ª Situação Contratual, no valor de € 183.157.29 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

3º - Da Empreitada “Vias Municipais, Conservação e Abertura de Novas – Arruamentos na Envolvente ao Centro Escolar da Cale da Vila – Gafanha da Nazaré” – Auto de Revisão de Preços, no valor de € 5.733.85 (cinco mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

4º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Ampliação do Museu de Ílhavo” - 2ª Situação Contratual, no valor de € 144.348.65 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA. -----

5º - Da Empreitada “Requalificação/Beneficiação da EN 109” - 1ª Situação de Trabalhos a Mais - Único, no valor de € 41.302.20 (quarenta e um mil, trezentos e dois euros e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes cinco Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.00 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

01-02-2012

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----